



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA N.º. 7.2023-002-FME



A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, designada pelo Decreto n.º. 0227/2023, no uso de suas atribuições legais;

Para instrução do Processo n.º. 029/2023, referente à Dispensa n.º. 7.2023-002-FME, nos termos do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, apresenta as seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal:

Art. 24. É dispensável a licitação:

....

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 1994)

JUSTIFICATIVAS:

Locação de Um Imóvel Urbano localizado na Rua Antonio Meireles n.º. 783, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, pela necessidade de se prover um local adequado para acomodação dos materiais permanentes adquiridos, até que se faça a distribuição dos mesmos, ou materiais permanentes retirados das Unidades Educacionais para fins de reforma e revitalização e posterior distribuição, uma vez que na atual sede da Secretaria Municipal de Educação o espaço é insuficiente para guarda dos materiais como cadeiras escolares, armários, aparelhos de ar condicionado, cadeiras diversas, equipamentos eletrônicos defeituosos, entre outros.

ESCOLHA DO EXECUTANTE:

Indica-se a locação do imóvel pertencente a Sra. OSCARINA VICENTE DA SILVA PAIXÃO, portadora da Carteira de Identidade – RG n.º. 2655770 PC/PA 2ª via e CPF n.º. 596.874.442-15, residente na Travessa Padre João n.º. 549, Bairro Centro, na Cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, em face da boa localização do seu imóvel, justifica-se pelo fato do imóvel apresentar características que atendem os interesses da administração, levando em conta seu espaço físico e a edificação, ressalta-se que este imóvel atende as necessidades desta administração por ter sua localização em fácil acesso, atendendo perfeitamente as necessidades do Município de Vitória do Xingu – Secretaria Municipal de Educação, a contento, os relevantes interesses deste Município.



DO PREÇO DOS SERVIÇOS:

O preço mensal de R\$: 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pelo Fundo Municipal de Educação (Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu - SEMED), diante das necessidades de acomodação dos materiais permanentes adquiridos até sua distribuição. Para cotejar o preço proposto, foi solicitado uma avaliação prévia da equipe técnica de engenharia da SEMED, conforme laudo de avaliação técnica em anexo, sendo que o imóvel ora citado encontra-se na média do mercado local, considerando ainda a boa localização do imóvel. Vale ressaltar que o preço ajustado entre as partes é eminentemente “bruto”, ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo à pessoa física contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, bem como de todas as despesas diretas e indiretas, para o regular cumprimento do contrato.

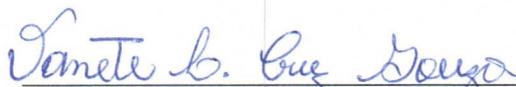
Vitória do Xingu/PA, 11 de abril de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



JOSÉ DE ARIMATÉIA A. BATISTA

Presidente da CPL – Decreto nº 227/2023



VANETE LIMA DA CRUZ SOUSA

Secretária da CPL – Decreto nº 227/2023



ANALICE DOS SANTOS

Membro CPL – Decreto nº 227/2023